



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

PROGRAMA DE MONITORIA

Serra Talhada, 30 de março de 2023.

EDITAL 01/2023 PARA A SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA DISCIPLINA MORFOLOGIA DE FANERÓGAMAS

Este Edital é regido pela Resolução do CEPE/UFRPE Nº 526, de 21 de outubro de 2022, disponível em:

(http://www.uast.ufrpe.br/coger/sites/seg.ufrpe.br/files/resolucoes/recepe526.2022_regulamento_normatizacao_da_graduacao.pdf).

As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico (disponível em: <https://forms.gle/xYMbmFc4HreUkHg27>), a partir de 10/04/2023 até às 18h de 17/04/2023, conforme cronograma abaixo. O(A) interessado(a) deverá preencher o formulário próprio e anexar os documentos requeridos. O formulário de inscrição pode ser obtido no site: <http://www.uast.ufrpe.br/monitoria>. (F.AC.09; Inscrição do candidato a monitoria.doc)

O número de vagas disponíveis está disposto no quadro abaixo bem como a modalidade da monitoria.

Modalidade da monitoria	Área / Disciplina	Turno das atividades da monitoria/vagas	Número de vagas
Voluntário(a)	Morfologia de Fanerógamas	Manhã	01
Voluntário(a)	Morfologia de Fanerógamas	Tarde	01

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar a presente seleção discentes que atendam às seguintes exigências:

1.1 Ter cursado a disciplina Morfologia de Fanerógamas, e obtido média igual ou superior a sete (7,0);

1.2 Estar regularmente matriculado no período letivo;

1.3 Apresentar média de conclusão (MC) igual ou superior a 7,0 (sete)

1.4 Estar disponível para a carga horária de 12 (doze) horas semanais, compatível com as necessidades das atividades de monitoria;

2) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (FAC 09) (no site: <http://www.uast.ufrpe.br/monitoria>).

2. Cópia do CPF

3. Cópia do RG

4. Cópia do histórico escolar atualizado (SIGAA)

A inscrição do(a) discente implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

3) AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

A seleção dos(as) monitores se dará através de prova específica da matéria, cujo conteúdo programático está disponibilizado abaixo.

A prova é eliminatória, sendo o(a) candidato(a) desclassificado(a) com nota inferior a 7,0.

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

O(A) aluno(a) aprovado(a) será classificado(a) pela média final, preenchendo deste modo a vaga existente.

A carga horária das atividades dos monitores será de 12 horas semanais no turno escolhido.

3.1 A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

Etapa	Data	Hora
Período de inscrição	10/04/2023 a 17/04/2023	Até às 18h
Homologação das inscrições	18/04/2023	18h
Provas Escrita e Didático-prática (Bloco 03 – Sala a definir)	24/04/2023	14h às 17h
Divulgação do resultado final, publicado nos murais da UAST e através dos e-mails dos(as) candidatos(as)	25/04/2023	18h
Solicitação de recurso	26/04/2023	Até às 18h
Avaliação dos recursos e homologação do resultado final	27/04/2023	18h

3.2 A seleção será constituída de:

Avaliação do Histórico Escolar;

Provas Teórica e prática.

3.3. Conteúdos para a disciplina MORFOLOGIA DE FANERÓGAMAS:

Organografia das Fanerógamas:

- Morfologia de raiz, caule, folha, flor fruto e semente (origem, características, classificação, tipos e adaptações).

Célula Vegetal:

- Plastos: origem e tipos.
- Parede celular: função, origem, composição química, estrutura e propriedades.

Sistemas de Tecidos Vegetais:

- Meristemas, parênquima, colênquima, esclerênquima, xilema e floema primários (localização, origem, características celulares, funções e classificação).
- Crescimento secundário em plantas (identificação dos tecidos, organização dos tecidos).

Anatomia das Fanerógamas:

- Raiz: estrutura primária e secundária.
- Caule: estrutura primária e secundária.
- Folha: especializações anatômicas, tipos de mesofilos, relações com o meio ambiente.
- Flor: verticilos protetores e reprodutores.
- Fruto: organização dos tecidos e suas particularidades anatômicas.
- Semente: tegumentos, tipos reservas, fecundação.

3.4 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S.M. **Anatomia Vegetal**. 2ª ed. Viçosa, MG. Ed. UFV. 2006.

CUTTER, E. G. **Anatomia Vegetal Parte I: Células e tecidos**. São Paulo: ROCA, 2002.

CUTTER, E. G. **Anatomia Vegetal Parte II: Órgãos**. São Paulo: ROCA, 2002.

ESAU, K. **Anatomia das Plantas com Sementes**. São Paulo: Edgard Blücher, 2005. 293p. FERRI, M. G. **Botânica, Morfologia Externa dos Vegetais (Organografia)**. 15.ed. São Paulo: Nobel, 2006. 148p

FERRI, M. G. **Botânica, Morfologia Interna dos Vegetais (Anatomia)**. 9. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1999. 113p.

RAVEN, H. P.; EVERT, R. F., EICHHORN, S. E. **Biologia Vegetal**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 1997. 738 p.

VIDAL, W. N.; VIDAL, M. R. **Botânica: organografia**. 4. ed. [s.l.]: UFV, 2003.

3.5. SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A nota final (NF) da seleção será dada pela média aritmética das três notas a seguir:

I - nota atribuída pela banca examinadora na ocasião da seleção através da aplicação de prova teórica e prática;

II - média de conclusão (MC) do(a) discente;

III – média final da nota do(a) discente (NE) da disciplina equivalente ao objeto da seleção.

As provas se constituirão de uma avaliação escrita e uma avaliação prática a serem realizadas no mesmo dia e horário estabelecido no cronograma. A prova escrita será composta de perguntas objetivas e subjetivas, interpretação de esquemas, desenhos e questões de múltipla escolha. A prova prática será composta por descrição de material botânico.

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- Os(as) alunos(as) aprovados serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da nota final, preenchendo deste modo as vagas existentes para a monitoria voluntária.
- Em caso de empate, a prioridade será dada para o(a) discente com maior MC.
- O prazo de validade do Edital de seleção se encerrará ao completar 2 (dois) anos.

4. DA ADMISSÃO

4.1. A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário com a UFRPE.

4.2. O(A) discente selecionado(a) fica obrigado(a) a cumprir o mínimo de 12 horas semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Unidade Acadêmica de Serra Talhada;

4.3. Os(As) alunos(a)s selecionados para a monitoria, no ato de regulamentação de sua condição de monitor(a), deverão apresentar o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É obrigatório o preenchimento de lista de frequência por parte do(a) monitor(a) durante os dias de atividades de monitoria.

5.2 Ausências no cumprimento do período de trabalho serão consideradas faltas;

5.3 Ao final de cada semestre letivo, o(a) Monitor(a) deverá redigir um relatório das atividades desenvolvidas durante a monitoria e entregar ao professor orientador.

5.4 As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada.